

LEI N° 1970/2014

De 08 de agosto de 2014

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou
e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$-122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2014 (Lei 1918), e Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei 1936), incluindo e alterando metas, para criação de dotação orçamentária visando aquisição de ambulância com recursos da Secretaria da Saúde, do estado do Paraná:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FONT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	1030115002012	326	MANUT FUNDO MUNICIPAL SAUDE	4.4.90.52	121.000,00
000	05	001	1030115002012	326	MANUT FUNDO MUNICIPAL SAUDE	3.3.30.93	1.000,00
						TOTAL	122.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, 08 de agosto de 2014.

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal de Xambrê.